

Número da Nota de Empenho:100/2024

Data Orçamentária:15/01/2024

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:ALMOXARIFADO CENTRAL SIA TR 01 LOTE F SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS SUL CEP71.

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE SLG FONE 3312-21642147

Nome do Credor:OYALE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ/CPF:47.155.680/0001-86

Endereço do Credor:Av. Jos? Silva de Azevedo Neto, n? 200

Cidade:Rio de Janeiro

Telefone do Credor:021

FAX:021,

UF/CEP:RJ/22.775-056

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202429/0009

Modalidade Número:0234/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 126,75

Saldo do Empenho:R\$ 126,75

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	25	119314	25,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE BERÍLIO PARA ICPSolução padrão (Material de Referência) de berílio, para espectrometria de emissão por plasma (ICP), de Be4O(C2H3O2)6, em HNO3 2 - 5%, com concentração de 1000 mg Be/L, e com rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI). EMBALAGEM: frasco com 100 (cem) ou 125 (cento e vinte e cinco) mililitros. MARCA: SCP SCIENCE	5,070000	126,75

Valor da Nota de Empenho:126,75

Valor por extenso:CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 15/01/2024

Matrícula700510

Visto da Gerência

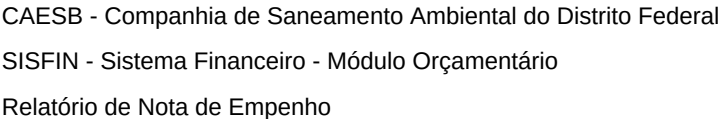
Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 16/05/2024
Hora: 03:42:52

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC27/24_ATA160/23_PA267/23_PE234/23

Valor da Nota de Empenho:	126,75	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 15/01/2024

Matrícula 70.051-0

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____